

## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**PROJETO DE LEI Nº 024/2023**

**ALTO FELIZ, 04 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de forma emergencial, 01 (UM) profissional para atuar na função de Monitor de Educação Básica, carga horária de 40 horas.

**Parágrafo único.** A carga horária, escolaridade e demais requisitos deverão ser aqueles previstos na Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** A excepcionalidade para as contratações previstas no art. 1º decorrem da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude do aumento da demanda junto a Escola Municipal Raio de Luz.

**Art. 3º.** O vencimento básico do (a) contrato (a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de julho de 1996, respectivamente.

**Art. 4º.** O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

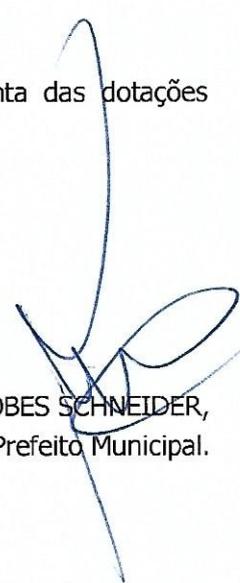
**Art. 5º.** Aplica-se às contratações autorizadas por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

**Art. 6º.** O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos quatro dias do mês de abril de 2023.

  
ROBES SCHNEIDER,  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### MEMORANDO EDUCAÇÃO Nº 58/2023

**DE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**PARA:** Administração/Jurídico

**ASSUNTO:** Contratação de pessoal

Solicito a contratação de um monitor de Educação Básica com carga horária de 40h semanais, para trabalhar na Escola Municipal Raio de Luz. Justifica-se a contratação emergencial para atender a demanda de crianças e também devido ao término do contrato da servidora Mariane Plautz.

Alto Feliz, 03 de abril de 2023.

  
**Patrícia Dalmoro Klagenberg**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Recebido: Douglas Schneider Data: 02/04/2023



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

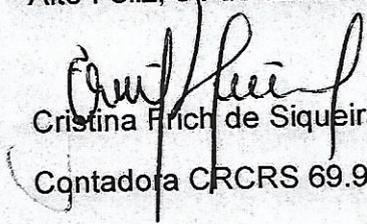
**Sr. Ordenador da Despesa:**

Conforme solicitado através do Memorando Interno 59/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente a contratação emergencial de 1(um) monitor de Educação Básica. Esta contratação tem como justificativa a demanda de crianças atendidas na Escola Municipal Raio de Luz e também devido ao término do contrato da servidora Mariane Plautz.

Cabe esclarecer:

Para ocorrer a contratação, necessitará de suporte orçamentário na natureza de despesa de pessoal e encargos, mesmo que o fato ocorra através da fonte FUNDEB.

Alto Feliz, 04 de abril de 2023.

  
Cristina Frich de Siqueira

Contadora CRCRS 69.989



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 024/2023 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

A necessidade da contratação decorre de solicitação da Secretaria (conforme memorando e impacto financeiro em anexo) em razão do aumento da demanda na junto a Escola Raio de Luz e pelo fato de ter expirado a vigência do contrato com Mariane Plautz.

Em que pese tenha sido realizado concurso para o cargo de monitor 40h, foram 05 aprovados tendo sido possível a nomeação de apenas uma candidata aprovada, em razão das demais não terem atendidos aos pré-requisitos e outras desistido da nomeação.

E, o cargo de monitor 30h não tiverem inscritos, embora tenha sido abeto vagas no concurso, conforme dá conta resultado do Concurso nº 01/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

#### EDITAL Nº 16/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 08 de setembro de 2022, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

#### 1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2022 para os cargos de Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Assistente de Creche, Cirurgião Dentista 20h, Cirurgião Dentista 40h, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro ESF, Fiscal Tributário, Ginecologista e Obstetra, Médico Clínico Geral, Monitor de Educação Básica 40h, Motorista, Operador de Máquinas, Operador do Sistema de Abastecimento de Água, Professor de Educação Básica - Anos Iniciais e Educação Infantil 20h, Professor de Educação Básica - Anos Iniciais e Educação Infantil 30h, Professor de Educação Básica - Artes, Professor de Educação Básica - Educação Física, Professor de Educação Básica - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Professor de Ensino Fundamental - Português, Recepcionista, Servente e Técnico em Enfermagem, aberto pelo Edital nº 01/2022, de 08 de setembro de 2022.

(...)

1.1.4. Não houve candidatos aprovados para os cargos de Monitor de Educação Básica 30h, Operário e Tesoureiro.

Assim, faz-se necessária a aprovação do presente Projeto, a fim de garantir o atendimento de nossos munícipes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos quatro dias do mês de abril de 2023.

ROBES SCHNEIDER,  
Prefeito Municipal.